



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL N° 1.974, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Suplementação no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, conforme classificação abaixo:

| SUPLEMENTAR | | |
|-------------------------|-------------------|--|
| ÓRGÃO | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.07.00 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade Executora | 02.07.02 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Funcional Programática | 08.243.0005.2.019 | Subvenção Social – Nocca |
| Classificação Econômica | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais |
| Fonte Financiamento | 01 | Municipal |
| Valor | Ficha 147 | R\$ 16.500,00 |

Artigo 2º – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o artigo anterior, será suportado por anulação parcial/total das dotações, conforme segue:

| ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL | | |
|-------------------------|-------------------|----------------------------------|
| ÓRGÃO | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.02.00 | Secretaria Municipal de Finanças |
| Unidade Executora | 02.02.01 | Departamento de Finanças |
| Funcional Programática | 99.999.9999.0.999 | Reserva de Contingência |
| Classificação Econômica | 9.9.99.99.99 | Reserva de Contingência |
| Fonte Financiamento | 01 | Municipal |
| Valor | Ficha 028 | R\$ 16.500,00 |



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



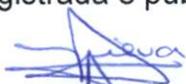
Artigo 3º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2.016.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 28 de março de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria